



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2023

SEI: 4016.011936.00091/2023-15

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 025/2022/SEOP**, firmado com a empresa **PERFURAÇÕES VALE LTDA**, cujo o presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de abastecimento de Água na Zona Rural, no Município de Capixaba Acre, contrato de repasse nº 897169/2019.

- I - Gestor Titular: Eng.º Civil Stênio Sousa de França, CREA Nº 9180-D/AC, Matrícula nº 9336656-1;
- II - Gestor Substituto: Eng.º Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;
- III - Fiscal Titular: Eng.º Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;
- IV - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Raissa Raiele Santos da Silva - CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;
- V - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239 D/AC, Matrícula 9534792;
- VI - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129 D/AC, Matrícula 9262415;
- VII - Fiscal Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536 D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria nº270 de 01 de novembro de 2022, publicada no DOE nº13.404 de 04 de novembro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 27/03/2023, às 13:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6477891** e o código CRC **8A3AC184**.

Referência: Processo nº 4016.011936.00091/2023-15

SEI nº 6477891